

"O COMBATE" NUMº 180 de 10 de Julho de 1.955

766

Lei N. 309

Concede título de cidadania.

de 21 de junho de 1955

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA'

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.—É declarado cidadão honorario e benemerito de Guaratinguetá o Senhor Belmiro Dinamarco Reis, catedratico aposentado do Instituto de Educação "Conselheiro Rodrigues Alves".

§ Unico—O titulo conferido por esta lei deverá ser entregue em sessão especial da Camara e assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Presidente da Camara e pelos Senhores Vereadores.

Artigo 2o.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 21 de junho de 1955.

Antonio Augusto de Carvalho Neto
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 76.6